Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 658, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Suspende o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 8 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia da Justiça, no dia 8 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também será considerado como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o dia 8 de dezembro;

CONSIDERANDO o teor do inciso XII do art. 2º da Portaria Conjunta nº 135, de 18 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Corregedora da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que suspende o expediente na Secretaria e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal, no dia 8 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.162204/2021-88,

Publicação: SSA
Origem: ACD

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.162320/2021-05.
Assinado por ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA - VPGJ-I em 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 8 de dezembro de 2021, quarta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.162320/2021-05.
Assinado por ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA - VPGJ-I em 02/12/2021.